



Boletim Administrativo Eletrônico

EE

BA

EA

Nº 1.894 de 20 de setembro de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias..... 5-6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Plano Anual 7-11

Portaria..... 12-14

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital 15-20-

Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Portaria..... 21

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... 22-25

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão..... 26-27

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul..... 28

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 29-37

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 38

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte..... 39

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... 40-49

.....Esta edição completa do BAE é composta de 49 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 485, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 947975, firmado entre este Instituto e a Agência de Iniciativas Cidadãs, no âmbito do processo nº 01450.007448/2023-13, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	1545916
	MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	3128628
	DANILO GUSTAVO SILVEIRA ASP	3262448

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 486, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração 947975, firmado entre este Instituto e a Agência de Iniciativas Cidadãs, no âmbito do processo nº 01450.007448/2023-13, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	1535371
Gestor Substituto	JOÃO PAULO ALVES FONSECA	2306482
Gestor Administrativo/Financeiro titular	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a "*Capacitação de jovens em técnicas de arte e comunicação para o desenvolvimento de ações em processos de salvaguarda do patrimônio imaterial no Vale do Jequitinhonha (MG)*".

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PLANO ANUAL DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – PAEP – TI - 2024

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O propósito de um planejamento de TI é direcionar o atendimento das necessidades de informação de uma organização, através de tecnologias que promovam a colaboração, mobilidade, inteligência e confiança.

O PDTI/Iphan é um planejamento de nível tático, que traz em si o alinhamento entre o Plano Estratégico Institucional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Estratégia de Governo Digital (EGD).

Por meio desse instrumento, é possível acompanhar a atuação da área de TI e sua aderência aos objetivos da instituição. Ainda que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Iphan seja um relevante instrumento de governança corporativa, constituído pelo desdobramento tático da Estratégia Integrada de TI, ele carece de um complemento operacional e de menor prazo, para permitir a escolha de prioridades e os ajustes necessários durante sua execução, visando à agregação de valor ao negócio, agilidade e melhoria contínua do próprio processo de planejamento e execução.

O Plano Anual de Execução de Projetos nasce, então, como uma resposta a esta necessidade de organização das diferentes solicitações das áreas de negócio do Iphan para possibilitar uma distribuição otimizada de recursos, em termos de prioridade e alinhamento estratégico.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Execução de Projetos – PAEP - TI do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan para o exercício de 2024 engloba a consolidação dos projetos de TI que serão executados anualmente pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Iphan – CGTI/DPA/Iphan; observa as prioridades estabelecidas pelo Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação ou comitê formal que venha a substituí-lo, em alinhamento aos objetivos estratégicos do órgão; e é parte integrante do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Iphan.

3. METODOLOGIA

A construção do PAEP-TI iniciou em fevereiro de 2024 por meio de consulta a todas as unidades organizacionais do Iphan, com o intuito de identificar as necessidades referentes à tecnologia da informação, classificadas como:

- a) Sistemas a serem desenvolvidos e/ou evoluídos;
- b) Aquisições de softwares;
- c) Equipamentos de TIC;
- d) Demais soluções de TIC de acordo com as categorias estabelecidas pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), constantes no sítio [Conceito de Solução de TIC](#).

Foram consideradas para este Plano as solicitações e projetos recebidos pelo Departamento de Planejamento e Administração até 16 de abril de 2019.

Foi aplicado um tratamento nas solicitações apresentadas, utilizando como parâmetro a classificação de serviços/equipamentos de TI estabelecido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Estão listados 458 itens relacionados a soluções de tecnologia da informação, entre novas contratações, aquisições e soluções que integram as seguintes macros necessidades identificadas:

Macros necessidades	Total
Manutenção de Soluções de TI	2
Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	137
Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	2
Desenvolvimento de Soluções de TI	47
Gestão de Riscos de TI e Compliance	3
Modernização da infraestrutura tecnológica	135
Modernização dos Sistemas de Informação	4
Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	117
Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	3
Sustentação da Infraestrutura Tecnológica	2
Sustentação dos Sistemas de Informação	6
Total Geral	458

Pode ser observado no gráfico abaixo que as necessidades estão concentradas nas temáticas software, sistemas e equipamentos de TI.



4. VIGÊNCIA

O Plano Anual de Execução de Projetos tem vigência de 12 meses após aprovação pelo Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação ou comitê formal que venha a substituí-lo.

5. ABRANGÊNCIA

O PAEP-TI - Iphan abrange os projetos e solicitações de TI cuja execução dependa de recursos (contratos, orçamento, equipe ou infraestrutura tecnológica) providos total ou parcialmente pela CGTI/DPA/Iphan.

6. PLANO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento e Administração analisou as demandas apresentadas pelas unidades do Iphan para viabilidade de execução, considerando fatores como orçamento, contratos, equipe, tempo de execução e infraestrutura de TI, obtendo-se o seguinte resultado:

Demandas Analisadas	É passível de execução?				Total
	Demanda Futura	Em Diagnóstico	Não	Sim	
Consultoria		1			1
Contratação/Aquisição		1			1
Dados		1	2		3
Administração de Dados			2		2
Solicitação		1			1
Equipamento de TI		25		91	116
Contratação/Aquisição		18		16	34
Material		7			7
Solicitação				75	75

Infraestrutura		2		18	20
Contratação/Aquisição		2		3	5
Serviços				15	15
Serviço	4	2	2	6	14
Contratação/Aquisição				1	1
Solicitação	4	2	2	5	13
Sistema		6	11	36	53
Contratação/Aquisição				1	1
Desenvolvimento		6	11	30	47
Sustentação				5	5
Software		121	8	122	251
Contratação/Aquisição		121	6	103	230
Solicitação			2	19	21
Total Geral	4	158	23	273	458

Identifica-se que existem demandas futuras, que limitam a atuação da CGTI pelo fato do sistema ou serviço não ter sido executado em sua completude, demandas em diagnóstico, as quais necessitam de um melhor entendimento da necessidade e de disponibilidade orçamentária, as que não são passíveis de execução neste exercício e as que a CGTI irá envidar os esforços necessários para sua concretização.

Neste sentido, o Departamento de Planejamento e Administração – DPA executará, por meio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, os seguintes projetos:

I - Projeto: modernização da infraestrutura tecnológica

Executar 30% das demandas passíveis de execução relacionadas ao provimento de equipamentos de TI para atender às necessidades dos usuários de TI, no ano de 2024.

Executar 10% das demandas passíveis de execução relacionadas ao provimento de infraestrutura para atender às necessidades dos usuários de TI, no ano de 2024.

II - Projeto: desenvolvimento, modernização e sustentação de sistemas

Executar 30% das demandas passíveis de execução relacionadas a sistemas de TI para atender às necessidades dos usuários de TI, no ano de 2024.

III - Projeto: prover produtos e serviços de TI adequados às necessidades das áreas negociais

Executar 30% das demandas passíveis de execução relacionadas a serviços de TI para atender às necessidades dos usuários de TI, no ano de 2024.

Executar 40% das demandas passíveis de execução relacionadas a softwares de TI para atender às necessidades dos usuários de TI, no ano de 2024.

7. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

O acompanhamento do PAEP-TI visa monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos do negócio.

Após 6 (seis) meses de execução deste PAEP-TI, será realizada a análise para a inclusão dos projetos recebidos no primeiro semestre de 2024, adequação e repriorização de iniciativas, sendo submetido à apreciação do Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação ou comitê formal que venha a substituí-lo.

Os projetos solicitados pelas áreas de negócio que não estejam contemplados nos Planos Anuais de Execução de Projetos serão avaliados e consolidados pela CGTI/SGC e, caso necessário, serão submetidos ao Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação ou comitê formal que venha a substituí-lo para deliberação quanto à sua execução. Caso os projetos sejam aprovados, o Plano Anual de Execução de Projetos será atualizado em nova versão.

Demandas não planejadas, mas que tenham origem em demandas judiciais ou determinação de Órgãos de Controle, serão tratadas de acordo com suas especificidades e não ensejam revisão deste Plano, apenas prestação de contas ao Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação ou comitê formal que venha a substituí-lo.

8. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PAEP-TI

Foram identificados os seguintes fatores críticos para a implantação deste Plano:

- a) Apoio da Alta Administração;
- b) A necessidade de mudança de cultura organizacional relativo ao uso e à gestão dos serviços de TI;
- c) Disponibilidade orçamentária, financeira, contratual, tecnológica e de equipe para execução dos projetos;
- d) Transparência aos processos e procedimentos relativos à gestão e priorização de demandas;
- e) Participação ativa das áreas de negócio durante as fases de execução dos projetos; e
- f) Manutenção das reuniões periódicas do Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação ou comitê formal que venha a substituí-lo.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 142, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto na execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
PRESIDÊNCIA DO IPHAN (Gabinete, Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria)	Fiscal Setorial- Titular	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
DPI	Fiscal Setorial- Titular	Diego da Hora Simas	**781**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Diana Dianovsky	**030**
COASPAR	Fiscal Setorial- Titular	Januária Maia Araújo	**653**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	**228**
CGCOM	Fiscal Setorial- Titular	Fernanda Martins de Freitas	**825**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Clélia da Conceição Lima	**286**
DEPAM	Fiscal Setorial- Titular	Andrey Rosenthal Schlee	**007**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Cátia Valéria L. da Silva	**6285**
DAEI	Fiscal Setorial- Titular	Múcio Bonifácio Guimarães Filho	**822**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Nacelle Freire da Silva	**411**
DAFE	Fiscal Setorial- Titular	Bruna da Silva Ferreira	**309**

	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Sofia Salustiano Botelho	**342**
CDP	Fiscal Setorial - Titular	Odilé Maria Moraes Viana de Souza	**354**
	Fiscal Setorial - Titular - substituta	Regina Márcia Santana	**995**
CNL	Fiscal Setorial- Titular	Herbert Moura Rego	**207**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**
CNA	Fiscal Setorial- Titular	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ludiane das Chagas Vilela	**282**
COGEP	Fiscal Setorial- Titular	Ana Paula de Oliveira Fernandes	**716**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Andrew Phelippe Garcia e Silva	**636**
CGPLAN	Fiscal Setorial- Titular	Sérgio Henrique Nunes Vieira	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Leon de Oliveira Madeira	**268**
CGTI	Fiscal Setorial- Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**263**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	André Megale Melo	**757**
DPA	Fiscal Setorial	Lorena Teles F. S. Lima	**029**

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 115, de 4 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.875 - Edição Semanal, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 01450.007823/2024-14

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA
EXECUTIVA - FCE 1.07**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.007823/2024-14**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão de Tratamento Documental - DTD, do Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, do Iphan em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Commissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão de Tratamento Documental.

2.2. Lotação: Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.2.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.2.2. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.2.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.2.4. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

3.2.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.2.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2.7. Graduação nível superior, em Arquivologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.3. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.3.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função

3.3.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.3.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.3.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.3.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.3.6. Requisitos Desejáveis:

3.3.7. Conhecimento em administração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

3.3.8. Conhecimento em instrumentos, metodologias e processos relacionados à circulação, guarda, conservação e difusão dos acervos documentais institucionais.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Habilidade para implementar, avaliar e aprimorar os instrumentos, metodologias e processos relacionados à circulação, guarda, conservação e difusão dos acervos documentais institucionais; e

4.1.2. Habilidade para apoiar a direção do CDP na coordenação da política de gestão documental da instituição.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Acompanhamento das atividades técnicas desenvolvidas no Arquivo Central do IPHAN Seção BSB;

5.2. Administração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

5.3. Acompanhamento das atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD;

5.4. Gestão de equipe;

5.5. Capacitação do SEI; e

5.6. Atendimento técnico a demandas das unidades descentralizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 27 de setembro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "**Iphan/CDP - FCE 1.07 - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

8.3. O Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 14 de outubro de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 27 de setembro de 2024
Análise Curricular	de 30/09/2024 até 04/10/2024
Entrevistas Individuais	de 07 até 10 de outubro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até a data provável de 14 de outubro de 2024

Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Portaria nº 002/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, parágrafo único e 22 do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 7 de maio 2009, ao disposto no art. 2º do Regimento Interno da CAR/DEPAM, aprovado pela Portaria nº 153, de 19 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara de Análise de Recursos, ficando dispensados os atuais membros e suplentes.

Titulares		Suplentes	
Nome	Matrícula Siape	Nome	Matrícula Siape
Fernanda Heitmann Saraiva	1534744	Carolina Dal Ben Pádua	1083153
Beatriz de Oliveira Alcantara Gomes	2892777	Talita da Silva Sá	3826771
Paulo Henrique Farsette	2488466	Luiz Eduardo Sarmento Araújo	2841175
Rosana Luisa Jackisch	3126452	Cléo Alves Pinto de Oliveira	1667073

Andrey Rosenthal Schlee

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 55, 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 08/2024, Processo nº 01502.000536/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa P S C Serviços de Engenharia Civil Ltda., cujo é a objeto contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara, em Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla B da Silva S Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Convênio nº905965/2020, Processo nº 01502.000883/2020-11, firmado entre esta Autarquia, o Município de Salvador e a Fundação Gregório de Mattos - FGM, cujo objeto é Promover ações de Salvaguarda da Festa de Iemanjá, com foco no fortalecimento dos produtores da manifestação, os pescadores da Colônia Z1.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Edson Miranda Borges	0223945	Fiscal Técnico Titular
Rebecca Velloso de Luna Guidi	1545822	Fiscal Técnico Substituto
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Ubiratã Bispo de Oliveira	3422247	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 03, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no BAE nº 1.841- Edição Semanal de 02 de fevereiro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 57, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2023, Processo nº 01502.000483/2019-72, firmado entre esta autarquia e a empresa Domo Arquitetura Engenharia e Projetos Culturais Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para a elaboração de projetos para orientar as obras de restauração do Convento e Igreja de Santo Antônio, situado na Praça Artur de Sales - São Francisco do Conde - BA,

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Raquel Neimann da Cunha Freire	2650659	Fiscal Técnico Titular
Elaine Conceição Campos	1042993	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 06, de 07 de março de 2024, publicada no BAE nº 1.846 - Edição Semanal, de 08 de março de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 58, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.001131/2024-00, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para a realização das obras de restauração da Casa de Câmara e Cadeia de Maragogipe, localizada à Rua Durval de Moraes nº 7, Praça Conselheiro Antonio Pereira Rebouças, Centro - Maragogipe - BA.

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

Josenilton Correia Bonfim SIAPE nº 3974398

Matheus Carneiro Ribeiro SIAPE nº 2113817

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Dispensa de Licitação nº 90001/2024, Nota de Empenho nº 2024NE000045, Processo nº 01494.000260/2024-19, entre esta autarquia e a empresa MR SERVICOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.352.777/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos ar condicionadores da Superintendência do IPHAN em São Luís, situada na Rua do Giz, nº 235/249, bairro Centro Histórico– São Luís/MA, CEP 65.010-680 (Prédio Sede e anexo) e no Escritório Técnico do IPHAN em Alcântara/MA, situado na Rua das Mercês, nº 464, Centro, Alcântara – MA, CEP 65.250-000.

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº1820367
Gestor de Contrato Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770
Fiscal Técnico-Administrativo Titular	Jorge Barbosa Ramos	SIAPE nº0223352
Fiscal Técnico -Administrativo Substituto	Messias Cutrim Veloso	SISPE nº0223942

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2024, Processo nº 01494.000070/2024-00, firmado entre esta autarquia e Empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 09.654.059/0001-78 de objeto: Prestação de serviços de fabricação, instalação e acabamento de 12 (doze) portas em madeira relhada no imóvel localizado na rua 14 de Julho n.º 137 – Espaço Cultural da UFMA – Teatro Tablado.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer Silva	SIAPE nº1122456
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Costa Pereira	SIAPE nº3145112
Fiscal Técnico Titular	Eduardo Nunes Raposo	SIAPE nº3126631
Fiscal Técnico Titular	Ivan Gustavo Palhano Fraga	SIAPE nº3126627
Fiscal Técnico Titular	Samara Regina Aguiar Moreira	SIAPE nº3127384
Fiscal Administrativo Titular	Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337-5
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SISPE nº 3128770

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Os Fiscais Técnicos Titulares poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão
Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000252/2024-64, referente a contratação de empresa especializada em transportes de mobiliários comerciais para a fretagem dos mobiliários, equipamentos e materiais da Sede provisória do Iphan/MS na Estação Ferroviária de Campo Grande/MS, para a Sede Reformada à Rua General Melo, 23 - Centro, Campo Grande-MS.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto:

MATEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da para Intervenção Emergencial e Atualização do Projeto Executivo da Nova Sede do Iphan/PB, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000040/2024-17:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Giovani da Silva Barcelos	1818589

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2020, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.149.706/0001-10, cujo objeto é a de serviços de empresa especializada na prestação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h (interior e exterior), para atender a necessidade da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000032/2019-11:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da contratação de serviço de Segurança Eletrônica (24 horas), para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000365/2024-08:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 10/2023, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN na Paraíba, e a Empresa MERO ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.742.279/0001-04, conforme Processo SEI nº 01408.000148/2023-29:

Fiscal técnico do contrato	Titular	Nina Vincent Lannes	Matrícula SIAPE 1089155
	Substituto	Elaine Lopes Paiva	Matrícula SIAPE 2088315
Gestor do contrato	Titular	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	Matrícula SIAPE 3149565
	Substituto	Maria Arlania da Silva	Matrícula SIAPE 3376553

Art. 2º O fiscal técnico substituto, bem como, o gestor do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar Portaria IPHAN-PB/IPHAN nº 44, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Emanuel Oliveira Braga

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 29, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000333/2024-02:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Eli Honório do Nascimento Silva	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da contratação empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000368/2024-33:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Eli Honório do Nascimento Silva	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da aquisição de material permanente e ativos de rede (Nobreak), para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000332/2024-50:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva veicular, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000352/2024-21:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento para contratação de empresa para a aquisição e recarga de botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000372/2024-00:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Eli Honório do Nascimento Silva	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe Permanente de Planejamento, que serão responsáveis por produzir a documentação necessária à instrução dos processos relativos à área administrativa da Superintendência do IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Augusto Claudio Araujo Medeiros, matrícula SIAPE nº 3125791

II - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Caberá aos membros da Equipe Permanente de Planejamento as atividades presentes na Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 20/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Minc nº 286, de 17 de maio 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para exercer o encargo de Fiscal da Contratação proveniente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024, firmado entre esta Autarquia e a empresa VINNYCIUS DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.538.612/0001-36, cujo objeto é aquisição de cartão de visita, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e anexos.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos legais.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora o substituto será o Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do Iphan no RN

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 58/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius de Paula Aragão, matrícula SIAPE nº 1233476, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 001478.000151/2024-08, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de Oficina criativa arte e natureza: Técnica de impressão com folhagens e sementes, coordenado pela senhora Denise de Albuquerque Calasans Maia.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL Nº 59/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000075/2024-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento de energia elétrica nas dependências do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL Nº 60/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000073/2024-33, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento de água potável canalizada e coleta de esgoto nas dependências do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 61, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada em 01 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000148/2023-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, visando o fornecimento de 10 linhas fixas, por meio de chip, com ligações locais e longa distância nacional ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora do Brasil.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora Sítio Roberto Burle Marx

PORTARIA DE FISCAL SRBM/IPHAN Nº 62, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000076/2021-24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet sem fio para o SRBM.

Art. 2º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 63, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000105/2024-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos, caso necessário, do sistema de CFTV do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 64 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000219/2023-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga nos 30 extintores do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000064/2020-19, cujo objeto é a contratação de serviços de continuados de abastecimentos dos veículos oficiais do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL IPHAN-SRBM Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº01478.000158/2020-98, cujo objeto é a prestação de serviços postais para o Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 67/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius de Paula Aragão, matrícula SIAPE nº 1233476, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000085/2024-68, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização da Pré-Conferência da V Conferência Municipal de Meio Ambiente e Mudança Climática, que será coordenado pelo Sr. André de Freitas Mesquita e Sr. Edison Correia da Silva da Associação de Pescadores Artesanais do Canal de São Francisco, no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN